

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias com que se reforçam as dotações orçamentais	
			Por artigos	Por capítulos
4.º	22.º	Segurança Pública Pessoal dos quadros: Guarda Nacional Republicana	2:295.012,75	
	24.º	Despesa variável de pessoal: Guarda nacional republicana: Ajudas de custo e vencimentos de marcha a oficiais e praças Pensões às praças reformadas	100.000,00 50.000,00	
	25.º	Material e despesas diversas: Policia de Lisboa 43.333,00 Pósto Antropométrico 2.878,95 Policia de investigação criminal 6.246,09 Policia do Pôrto 43.079,25 Guarda nacional republicana: Forragens 1:050.000,00 Remonta 1:030.000,00 Material diverso: Obras de reparação nos quartéis; rendas de casas para quartéis; aquisições de mobilia e utensilios; iluminação dos quartéis; expediente, água, moços e pequenas despesas; medicamentos, penses e aparelhos cirúrgicos; aquisição e conserto de material de guerra; transportes diversos; gasolina e reparações de automóveis; instrumentos musicos e bélicos; aquisição de viaturas e concertos. 2:256.133,25	4:431.670,54	
4.º	28.º	Oficiais do exército na reserva e reformados	18.000,00	
	31.º	Despesas imprevistas de ordem pública	40.500,00	6:945.183,29
		Despesa extraordinária		7:155.470,07
		CAPÍTULO 4.º		
		Manutenção da ordem pública		10.000,00
		CAPÍTULO 5.º		
		Instalação de novas unidades, compreendendo compra de terrenos destinados a quartéis, edificação de quartéis da guarda nacional republicana e adaptação dos cedidos pelo Ministério da Guerra.		2:224.999,99
		CAPÍTULO 7.º		
		Para pagamento das despesas com o embalsamamento do Dr. Sidónio Pais e outras a que a sua morte deu origem		14.616,67
		CAPÍTULO 9.º		
		Despesas com a representação de Chefes de Estado, trasladação para o Brasil dos restos mortais do Imperador D. Pedro II, e outras despesas de representação		58.267,71
				2:307.884,37

Paços do Governo da República, 14 de Junho de 1921.— O Ministro do Interior, *Abel Hipólito*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Decreto n.º 7:548

Usando da autorização que me conferem os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 1.º da lei constituinte n.º 891, e tendo em

vista o que dispõe o artigo 11.º do regulamento consular de 7 de Março de 1920: hei por bem, sob proposta de Ministro dos Negócios Estrangeiros, criar um consulado de 2.ª classe em Estrasburgo, e nomear para o desempenho do referido cargo Levi Grumbach.

O mesmo Ministro o faça publicar. Paços do Governo da República, 23 de Maio de 1921.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Domingos Leite Pereira*.